

LEI MUNICIPAL N.º 2.676/2008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR LEIGOS RELIGIOSOS PARA ENCONTRO DE CURSILHISTAS NO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte de leigos religiosos, com veículo próprio desta municipalidade, para participar de Encontro de Cursilhistas na diocese de Frederico Westphalen, no Município de Frederico Westphalen, RS, nos dias 21 e 28 de setembro de 2008.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do Mês de setembro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração